



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 170 /2016

“Institui e incluir no Calendário de Eventos do Município o “**DIA MUNICIPAL DO LIONS CLUBE**”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica oficialmente instituído e incluído no calendário de eventos do Município o “**DIA MUNICIPAL DO LIONS CLUBE**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Art. 2º - As comemorações oficiais deverão contar com a participação da Diretoria do Lions Clube de Itaquaquecetuba que promoverão, em conjunto com a Prefeitura, a elaboração da programação e realização do evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 17 de outubro de 2016.


ROLGACIANO FERNANDES ALMEIDA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei tem como objetivo principal, homenagear os integrantes do Lions Clube de Itaquaquetuba, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade, instituindo e incluindo no calendário oficial de eventos do Município o “*DIA MUNICIPAL DO LIONS CLUBE*”.

Assim como em outros municípios da região o Lions Clube tem atuado com abnegação e dedicação na questão da filantropia local, procurando com campanhas específicas e outros eventos, minimizar as agruras enfrentadas pelos mais carentes de nossa cidade.

A escolha da data para a homenagem foi definida junto à Diretoria Atual da Entidade que fixou o dia 10 de outubro, por ter sido esta a data de Fundação do Lions Clube de Itaquaquetuba.


ROLGACIANO FERNANDES ALMEIDA
VEREADOR



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 170/2016

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, através de seu relator, onde se lê: "*Lions Clube*", leia-se "*Lions Clube de Itaquaquecetuba*", conforme situação cadastral, ora em anexo.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2016.


Vereador Lufz Otávio da Silva
Relator

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.933.640/0001-97
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL** DATA DE ABERTURA
10/12/2014

NOME EMPRESARIAL
LIONS CLUBE DE ITAQUAQUECETUBA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LIONS CLUBE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R CARLOS BARBOSA DA SILVA

NÚMERO COMPLEMENTO
51 : - ;

CEP BAIRRO/DISTRITO
08.570-140 CENTRO

MUNICÍPIO
ITAQUAQUECETUBA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILANGELO@IG.COM.BR

TELEFONE
(11) 4645-3274 / (11) 4645-8477

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/12/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/10/2016** às **16:40:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1